

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**WISA SMART ENGENHARIA DISRUPTIVA,
INOVAÇÃO, GESTÃO DE NEGÓCIOS E
INTELIGÊNCIA AMBIENTAL LTDA**

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

DEZEMBRO DE 2024

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DENIFIÇÕES.....	3
4. RESPONSABILIDADES.....	4
5. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS.....	4
5.1 CONFLITOS DE INTERESSE.....	5
5.2 RESPONSABILIDADES E DÚVIDAS	Erro! Indicador não definido.
6. PREVENÇÃO DE FRAUDES E ATOS ILÍTOS.....	6
7. RESPONSABILIDADES E DÚVIDAS.....	6
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	6

1. OBJETIVO

A Política de Anticorrupção da WISA SMART ENGENHARIA estabelece as diretrizes e critérios referentes ao combate a desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e empresas privadas, criando um conjunto de mecanismos que garantam a aplicação efetiva do Código de Ética e Conduta da empresa.

2. ABRANGÊNCIA

A Política Anticorrupção da WISA SMART ENGENHARIA deverá ser aplicada a todos os colaboradores, fornecedores, terceirizados, parceiros e consorciados da empresa.

3. DEFINIÇÕES

Agente público: é toda pessoa responsável por exercer, ainda que temporariamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgãos governamentais e empresas integrantes da administração pública direta e indireta, inclusive agências reguladoras, poderes legislativos, executivo ou judiciário, em qualquer país.

Agentes públicos com funções relevantes ou Pessoas Expostas Politicamente – PEP: são, no Brasil, os agentes públicos integrantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Ministério Público que exerçam cargos, empregos ou funções públicas relevantes, quais sejam:

Corrupção: toda e qualquer ação, de forma direta ou indireta, com ou sem intenção (dolosa ou culposa), que implique sugestão, oferta, promessa, concessão (forma ativa) ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento (forma passiva), de vantagens indevidas, de natureza financeira ou não, tais como: suborno ou propina, tráfico de influência e favorecimentos; em troca de realização ou omissão de atos ou de facilitação de negócios, operações ou atividades para a WISA SMART ENGENHARIA, ou visando benefícios para os colaboradores ou administradores ou, ainda, para terceiros. Também é caracterizado como corrupção qualquer ato de: (i) aprovação, cooperação, omissão, ou transmissão de instruções para a realização do suborno ou recebimento de seu benefício, desde que com conhecimento da ilicitude do pagamento ou recebimento do benefício; e (ii) transação com faturas ou outros recebíveis com finalidade de realizar suborno ou encobri-lo.

Fraude: ato intencional praticado por colaboradores ou terceirizados, envolvendo o uso de falsidade para obter vantagens indevidas;

Suborno ou Propina: É a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou profissional de empresa privada, quantia em dinheiro ou favor, em troca de vantagens indevidas;

Procedimento licitatório: procedimento administrativo para seleção de proposta de contratação mais vantajosa para o órgão ou entidade pública, com critérios predeterminados.

4. RESPONSABILIDADES

É responsabilidade da Alta Direção e do Comitê de Ética e Conduta, governado pela *Compliance Officer*, gerenciar os riscos e também as regras do Programa de Integridade, sendo também responsáveis por sanar toda e qualquer dúvida referente à está e demais políticas, normas e diretrizes da empresa, incluindo o Código de Conduta da WISA SMART ENGENHARIA, definindo processos para a sua implementação, manutenção e divulgação periódica.

5. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

A WISA SMART ENGENHARIA tem como política a tolerância zero à atos de corrupção. Desta forma, é dever de todos os colaboradores, fornecedores, terceirizados, parceiros e consorciados da empresa conduzir todos os negócios com integridade através de condutas éticas, transparentes e honestas.

Espera-se que que todos os colaboradores da empresa sempre se posicionem contra qualquer ato de corrupção, ainda que seja uma solicitação de Agente Público ou de qualquer cliente. Nestes casos, o Comitê de Ética e Conduta deverá ser comunicado imediatamente, para que possam ser tomadas as devidas providências, ou promover uma denúncia através do Canal de Denúncias da empresa.

Independentemente de com quem sejam as tratativas comerciais em andamento, os colaboradores da empresa devem sempre tomar decisões com base em fatores comerciais legítimos, como preço, qualidade e serviço, entre outros fatores essenciais à livre concorrência e, ao mesmo tempo, devem manter a ética, integridade e transparência.

A partir do exposto acima, fica expressamente vedado, com base nesta Política e no Código de Ética e Conduta da WISA SMART ENGENHARIA qualquer ação ou ato que tenha o intuito de:

- a. Prometer, oferecer, dar ou autorizar o pagamento de vantagens indevidas (econômicas ou não), direta ou indiretamente, a Agentes Públicos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas) a ele relacionados, clientes, agentes, representantes, distribuidores ou fornecedores;
- b. Frustrar, fraudar ou manipular procedimentos licitatórios públicos e/ou contratos públicos;
- c. Efetuar qualquer tipo de pagamento ou receber quantias que não estejam expressos em lei, previstos em contratos e/ou que não reflitam de forma completa e precisa transações lícitas;
- d. Camuflar a origem ilícita de recursos financeiros através da utilização destes recursos em operações legais (lavagem de dinheiro);
- e. Frustrar, fraudar ou perturbar licitação pública ou contrato administrativo dela decorrente;
- f. Afastar ou procurar afastar concorrentes de licitações públicas;
- g. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- h. Obter, de modo fraudulento, vantagem ou benefício de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i. Oferecer ou aceitar qualquer tipo de brinde, presentes, entretenimentos, viagens, doações, alimentação ou patrocínios para Agente Público ou terceiros;
- j. Valer-se das dependências físicas da empresa, veículos, equipamentos e/ou serviços executados pela WISA SMART ENGENHARIA para a prática de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e valores para si ou para terceiros.

5.1 CONFLITOS DE INTERESSE

Quaisquer situações nas quais os interesses pessoais de um colaborador, fornecedor, terceirizado, parceiro e/ou consorciado da WISA SMART ENGENHARIA, possa ser divergente ou conflitante com os interesses da empresa e/ou de seus clientes, deverá ser imediatamente comunicada para o Comitê de Ética e Conduta. Ainda, quando algum colaborador da empresa possuir qualquer tipo de relacionamento com Agentes Públicos, este deverá preencher a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS, apresentadas no Anexo I para que o Comitê de Ética e Conduta possa analisar a situação de forma individual.

São exemplos de situações de conflitos de interesse: qualquer grau de parentesco ou relacionamento pessoal com Agente Público ou pessoa próxima ao mesmo, por parte de colaborador da WISA SMART ENGENHARIA.

6. PREVENÇÃO DE FRAUDES E ATOS ILÍCITOS

6

Com o intuito de prevenir qualquer ato ilícito e fraudes contra a Administração Pública, a WISA SMART ENGENHARIA elaborou uma Matriz de Riscos para definir medidas e procedimentos de controle que possam reduzir os impactos dos riscos inerentes as atividades exercidas pela empresa.

A Matriz de riscos elaborada relaciona o tipo de risco, nível de risco inicial (antes da implementação do procedimento de controle, grau de impacto que este risco ocasiona à empresa, o procedimento de controle adotado, status de implementação do procedimento de controle e nível de risco residual (após a sua implementação). A Matriz de Riscos está apresentada no Anexo II, possui revisão anual e é continuamente monitorada para garantir que os controles implementados estejam sendo efetivos.

7. RESPONSABILIDADES E DÚVIDAS

O presente documento foi elaborado por Caroline Schutz Wendling, *Compliance Officer* da empresa WISA SMART ENGENHARIA, sendo aprovado pelo Comitê de Ética e Conduta e Alta Direção da empresa. Eventuais dúvidas sobre o teor deste documento podem ser sanadas pelo e-mail integridade@wisa.eng.br ou pelo telefone/whatsapp (51) 9 95238078.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Federal nº 12.846/2013 - responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Lei Estadual (RS) nº 15.228/2018 - Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Lei Estadual (RS) nº 15.600/2021 - Altera a Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; Lei Municipal (Porto Alegre/RS) nº 12.827/2021 - Dispõe sobre a modernização da gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Município de Porto Alegre, regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito municipal, revoga o Decreto nº 20.131, de 7 de dezembro de 2018, e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 003/2021 - Estabelece procedimentos para avaliação e fiscalização do Programa de Integridade das Pessoas Jurídicas que contratarem com a Administração Pública, nos Termos da Lei nº 12.827/2021

Porto Alegre, RS, 08 de dezembro de 2024

GUSTAVO VENDRUSCOLO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, e CPF nº _____, colaborador da empresa WISA SMART ENGENHARIA DISRUPTIVA, INOVAÇÃO, GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA AMBIENTAL LTDA., DECLARO, para os devidos fins que:

8

Estou CIENTE de que qualquer interação que eu possua com AGENTES PÚBLICOS deve ser informada ao departamento de integridade da empresa para que o mesmo possa avaliar possível conflito de interesse. Estou CIENTE de que “AGENTE PÚBLICO” pode se referir a: Servidores Públicos: Funcionários que ocupam cargos em instituições do governo.

Exemplo: Auditor do Tribunal de Contas do RS, servidores do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, do Ministério Público Estadual ou Federal, do CREA-RS, das Prefeituras, policiais e bombeiros, funcionários do DMAE (departamento municipal de água e esgotos), inclusive estagiários desses órgãos etc. Empregados Públicos: Funcionários que trabalham em empresas públicas ou sociedades de economia mista, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, inclusive estagiários desses órgãos etc.

Agentes Políticos: Autoridades que ocupam cargos de poder e decisão política, como presidentes, governadores, prefeitos, ministros, senadores, deputados e vereadores.

Questionário:

1) Possui vínculo/relação com algum Agente Público?

() Sim () Não

Se a resposta for sim, preencher os campos abaixo:

Nome do Agente Público	Local onde trabalha	Tipo de relação

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que, caso ocorra qualquer alteração na situação informada, comprometo-me a comunicar o setor de integridade da DRILLING COMPANY imediatamente.

Local e Data

Assinatura do Colaborador

MATRIZ DE RISCOS DE INTEGRIDADE REFERENTE AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA EMPRESA WISA SMART ENGENHARIA

A elaboração de uma Matriz de Riscos de Integridade tem o objetivo de prevenir e dar suporte para o Comitê de Ética e Conduta e Alta Direção da empresa, visando relacionar procedimentos e diretrizes para prevenir e/ou mitigar riscos durante a execução das atividades de trabalho. A Matriz de Riscos é apresentada graficamente, atuando como uma ferramenta de gerenciamento utilizada para identificar e determinar a magnitude de um risco, possibilitando que as ações de impedimento ou controle possam ser tomadas. A ciência antecipada do problema ajuda a criar medidas preventivas para diminuir ao máximo a magnitude do risco residual.

Definições:

Nível de Risco Inicial: Análise do risco antes da implementação dos procedimentos de controle, com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial à empresa;

Impacto: grau de consequências que o risco pode causar à reputação ou a continuidade da execução das atividades pela empresa;

Controle: procedimentos aplicados para mitigar o risco;

Status do Controle: Indica se os controles já estão implementados;

Risco Residual: avaliação do risco após a implementação dos controles.

ITEM	RISCOS DA EMPRESA	NÍVEL DE RISCO INICIAL	IMPACTO	CONTROLE	STATUS DO CONTROLE	NÍVEL DE RISCO RESIDUAL
1	Desrespeito à legislação aplicável, Políticas Internas e/ou Código de Conduta da WISA SMART ENGENHARIA, através de atividades ilícitas ou lesivas à empresa ou à terceiros;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Proibição expressa de atos ilícitos; Divulgação do Canal de Denúncias; Aplicação do Formulário Due Diligence para fornecedores e terceiros;	IMPLEMENTADO	BAIXO
2	Relacionamento, por parte de colaboradores da WISA SMART ENGENHARIA com colaboradores de empresas concorrentes, de forma ilegal, ex: troca de informações sigilosas, combinação de preços, formação de cartel, etc.);	BAIXO	BAIXO - Baixo impacto nos objetivos da empresa	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Proibição expressa de relacionamento ilegal com concorrentes;	IMPLEMENTADO	BAIXO
3	Fornecedor, terceirizado, parceiro e/ou consorciado agir em desacordo aos princípios legais e/ou Código de Conduta da WISA SMART ENGENHARIA;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Assinatura da Declaração de Ciência de do Código de Ética e Conduta da WISA SMART ENGENHARIA;	EM IMPLEMENTAÇÃO	MÉDIO
4	Colaborador, fornecedor, terceirizado, parceiro e/ou consorciado oferecer, dar ou receber presentes, brindes, hospitalidades, entretenimento, alimentação, doações, patrocínios etc., para obtenção de vantagens indevidas;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Proibição expressa;	IMPLEMENTADO	BAIXO
5	Atos ilícitos por parte de colaboradores da WISA SMART ENGENHARIA devido à existência de conflitos de interesse com a administração pública;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Proibição expressa; Preenchimento da Declaração de Ciência e Relação com Agentes Públicos;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
6	Apropriação de recursos financeiros e físicos, equipamentos e veículos da WISA SMART ENGENHARIA para obtenção de vantagens indevidas para si ou para terceiros;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Proibição expressa;	IMPLEMENTADO	BAIXO
7	Criação e falsificação de documentos contábeis, fiscais e trabalhistas, por parte de colaborador, fornecedor, terceirizado, parceiro e/ou consorciado	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Proibição expressa; Envio do Código de Ética e Conduta aos fornecedores, terceirizados, parceiros e consorciados; Assinatura da Declaração de Ciência do Código de Ética e Conduta;	EM IMPLEMENTAÇÃO	MÉDIO
8	Execução de práticas de lavagem de dinheiro;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Proibição expressa;	IMPLEMENTADO	BAIXO

9	Execução de práticas de pagamento ou recebimento de facilitação;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Proibição expressa;	IMPLEMENTADO	BAIXO
10	Cometer qualquer tipo de desacato ou ilicitude no relacionamento com Agentes Públicos;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Proibição expressa;	IMPLEMENTADO	BAIXO
11	Promover e executar ações que não visem a preservação e proteção ambiental;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Proibição expressa;	EM IMPLEMENTAÇÃO	MÉDIO
12	Promoção de vantagens indevida, de forma direta ou indireta, para colaboradores de empresas privadas ou agentes públicos;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação de políticas interna; proibição expressa de promoção e obtenção de vantagens indevidas pelos colaboradores do setor administrativo, engenharia, cargos de liderança no setor operacional;	IMPLEMENTADO	BAIXO
13	Envolvimento em atos ilícitos e/ou condutas inidôneas por parte da Alta Direção e do Comitê de Ética e Conduta da empresa;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Divulgação do Código de Ética e Conduta da empresa, treinamentos periódicos, cartilhas, vídeos e e-mails informativos;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
14	Participação indevida na elaboração de editais, influenciar a definição de escopo técnico ou cometer qualquer ato que possa frustrar a competitividade do procedimento licitatório;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Divulgação do Código de Ética e Conduta da empresa, treinamentos periódicos, cartilhas, vídeos e e-mails informativos;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
15	Fraudar procedimento licitatório e/ou contrato administrativo em execução com órgãos públicos (prazos administrativos, equilíbrio econômico-financeiro, pagamentos irregulares, etc.)	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação do Código de Ética e Conduta da empresa, treinamentos periódicos, cartilhas, vídeos e e-mails informativos;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
16	Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagens indevidas;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação do Código de Ética e Conduta da empresa, treinamentos periódicos, cartilhas, vídeos e e-mails informativos;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
17	Perda de efetividade do Programa de Integridade devido à falta de divulgação, treinamentos e ou incentivos;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Divulgação das Políticas Internas e Código de Ética e Conduta da empresa; Treinamentos Periódicos; Elaboração e cumprimento do Cronograma de Treinamento;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
18	Apuração incompleta ou não apuração de denúncia recebida através do Canal de Denúncias da empresa;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Treinamento do Comitê de Ética e Conduta	IMPLEMENTADO	BAIXO
19	Condutas inadequadas dos colaboradores com cargos de liderança, como por exemplo: assédio moral e sexual, preconceito, discriminação, etc.;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Treinamento dos líderes administrativos e de campo;	IMPLEMENTADO	BAIXO
20	Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Treinamento dos colaboradores que representam a empresa no relacionamento com órgãos, entidades, agentes públicos, agências reguladoras e etc.;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
21	Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei. Inclusive o beneficiário da contratação.	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Procedimentos para a contratação de colaboradores com base na legislação trabalhista; Elaboração de contratos de prestação de serviços padrão;	IMPLEMENTADO	BAIXO

Atenciosamente,

FORMULÁRIO DUE DILIGENCE PARA FORNECEDORES, TERCEIRIZADOS, PARCEIROS E CONSORCIADOS DA WISA SMART ENGENHARIA

SEÇÃO 1 – DADOS DA EMPRESA

a) Informações cadastrais:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço atual completo:
Telefone com DDD:
E-mail para contato:
Website:
Natureza da empresa:
Ramo de atividade:

b) Participação societária:

Nome, cargo e percentual de participação de seus proprietários, sócios administradores e/ou diretores:

Nome	Cargo	% Participação

Percentual de participação societária da empresa em outras pessoas jurídicas

Razão Social	CNPJ	% Participação	Tipo de Relacionamento Societário

Sua empresa atua em outros países além do Brasil? Caso sim, indique quais:

SEÇÃO 2 – RELACIONAMENTOS

Na empresa, algum integrante da Alta Administração ou qualquer familiar até terceiro grau ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública, ou mantém relações contratuais com algum agente público?

() Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa, preencha a tabela abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

Algum integrante da Alta Administração é familiar até terceiro grau de colaborador da WISA SMART ENGENHARIA, que ocupe atue na gestão da empresa (Alta Administração e/ou Engenharia)?

() Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa, preencha a tabela abaixo:

Nome	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do colaborador	Cargo do colaborador

Qual o nível de interação da empresa com o Poder Público?

- () Não possui interação
 () Participa de licitações
 () Trabalha com a emissão de licenças, autorizações e permissões (para si ou para terceiros)
 () Possui contato com agentes públicos através de fiscalização;
 () Outras formas de interação:

SEÇÃO 3 – HISTÓRICO

Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 05 anos?

() Sim () Não

Caso afirmativo, explique brevemente o ocorrido:

SEÇÃO 4 – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A empresa possui Programa de Integridade estruturado?

() Sim () Não

A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta?

() Sim () Não

Preencha abaixo o link para acesso público aos documentos do Programa de Integridade da empresa:

3

SEÇÃO 5 – RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Há previsão de cláusulas que determinem a aplicação do seu programa de integridade, código de ética, guia de conduta ou documentos correlatos nos contratos firmados com terceiros (fornecedores, representantes, consorciados etc.)?

() Sim () Não

SEÇÃO 6 – DECLARAÇÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro que as informações fornecidas neste Formulário, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo: